



## Regulamento para utilização de Recurso PROEX - 2023

Conforme aprovado no Colegiado do PPGBA do dia 06/09/2022, os recursos do PROEX serão distribuídos para os orientadores na forma de cotas de **R\$ 1.120,00 (de mil e cento e vinte reais) por discente** matriculado no período regular (fora do período de prorrogação, licença ativa ou trancamento). No caso de diárias, será permitida a complementação até completar valores inteiros de diárias, desde que devidamente comprovado e que o PPGBA tenha disponibilidade orçamentária (Ex. O docente tem direito a duas cotas - R\$ 2.400 e usou 8 diárias - R\$ 2560, neste caso, será acrescido R\$ 160). O interesse pelo uso dos recursos deve ser manifestado entre os dias **14 de Agosto e 15 de Dezembro de 2023**. Para tanto, o docente deve manifestar interesse na utilização de sua cota por e-mail (pedro.snunes@ufpe.br), informando como pretende gastar o recurso.

### 1-) Não estarão elegíveis à concessão de cotas PROEX aqueles orientadores que:

- Não entregaram o último relatório de produção anual dentro do prazo determinado pela Coordenação (*lista de docentes elegíveis aprovada em colegiado em 21/06/2023*);
- Não consolidaram dentro do prazo estipulado pela PROPG as disciplinas sob sua responsabilidade nos dois semestres que antecedem a data de solicitação das cotas;
- Não estiverem com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses no momento da solicitação, ou que omitir em seu Currículo Lattes informações de produção e orientação relacionadas ao PPGBA.

### 2-) Não serão considerados para o cálculo de cotas PROEX discentes que:

- Não entregaram os relatórios referentes às Avaliações das disciplinas “Seminários (1, 2 e A-D) dentro dos prazos determinados pela Coordenação nos dois semestres que antecedem a solicitação das cotas;
- Não entregaram o último relatório de produção anual dentro do prazo determinado pela Coordenação (*suspensão para este edital – aprovado em colegiado em 21/06/2023*);
- Não estiverem com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses no momento da solicitação, ou que omitir em seu Currículo Lattes informações de produção e atividades relacionadas ao PPGBA;
- Tenham excedido o prazo de defesa previsto quando do seu ingresso no PPGBA (excetuando-se licença maternidade);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE BIOCÊNCIAS - CB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL  
Av. Nelson Chaves, s/n, C. Universitária, Recife – PE - 50373-970 - (81)  
21268359



- Estejam afastados do PPGBA (por trancamento ou licença);
- Sejam beneficiários de bolsa de doutoramento do CNPq (com taxa de bancada).

## Solicitação de Auxílio Financeiro para Pagamento de Material de Consumo ou Serviço de Terceiros

Documentação para solicitação e prestação de contas de Material de Consumo ou Serviço de Terceiros:

Para solicitação de auxílio para pagamento de material de consumo ou serviço de terceiros, deve-se anexar os documentos abaixo em formato PDF e enviar para o e-mail [pedro.snunes@ufpe.br](mailto:pedro.snunes@ufpe.br), com título conforme modelo: Solicitação [CUSTEIO] – Material de Consumo ou Serviço de Terceiros.

1. Formulário de Solicitação de Recurso de Custeio (anexo) preenchido e assinado;
2. Três orçamentos;
3. Nota fiscal e comprovante de pagamento (para reembolso) ou boleto (para PPGBA pagar diretamente). Sempre em nome de “PEDRO MURILO SALES NUNES – CAPES/PROEX 2326/2022, CPF: 263.459.408-95”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE BIOCÊNCIAS - CB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL  
Av. Nelson Chaves, s/n, C. Universitária, Recife – PE - 50373-970 - (81)  
21268359



## Solicitação de Diárias

Documentação para solicitação de diárias:

Para solicitação diárias deve-se anexar os documentos abaixo em formato PDF e enviar para o e-mail [pedro.snunes@ufpe.br](mailto:pedro.snunes@ufpe.br), com título: Solicitação Diárias PROEX

1. Formulário Modelo A da CAPES

2. Comprovantes da realização ou participação da atividade (Passagens, Recibo de hospedagem, Recibo de Combustível com CPF do docente ou discente, nota fiscal de alimentação, etc)

Observações

- As diárias serão pagas sempre a título de reembolso. O valor é de R\$320,00
- Para o cálculo da quantidade de diárias, deve-se considerar sempre o período entre a data de saída e a data do retorno onde serão contados os pernoites (diária integral) acrescido de uma diária parcial correspondente ao dia de retorno.
- Só é permitido pagamento de no máximo 10 diárias consecutivas.
- **Não é permitido o pagamento de diárias** quando o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, **salvo se houver pernoite fora da sede.**



**Docente:** \_\_\_\_\_

**Classificação de Despesa: CUSTEIO**

Material de Consumo     ST – Pessoa Jurídica     ST – Pessoa Física     Outros

**Descrição do(s) produto(s) e justificativa:**

<b>Descrição do(s) material(is) ou serviço(s) e justificativa para compra/pagamento:</b>

**Orçamentos:** (Anexar os três orçamentos)

Data	Nº CNPJ	Empresa	Valor
			R\$
			R\$
			R\$

- Todas as compras devem ser acompanhando com uma tomada de preços ou justificção escrita ou carta de exclusividade, conforme a Lei n. 8.666/1993 e legislação vigente.
- O Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) deve ser acompanhado com o comprovante de autenticidade impresso, obtido no sítio: <https://www.nfe.fazenda.gov.br/>

**A nota fiscal deve estar em nome de:**

**PEDRO MURILO SALES NUNES –CAPES/PROEX 2326/2022, CPF: 263.459.408-95**

**Cheque:** *Preencher com os dados necessários para a emissão do cheque.*

Valor (R\$)	
Beneficiário do Cheque	
Se Boleto	Data de vencimento:
Se Depósito	Dados bancários (de preferência Caixa ou Banco do Brasil): Nome: Agência:                      Operação:                      Conta:
Caso a prestação de contas referente a este cheque não for aprovada pela CAPES responsabilizo-me pela devolução do valor total.	
Assinatura do Docente: _____	

**Controle Interno:**

Para ser preenchido pelo Coordenador e assinado só na hora da retirada do cheque.
Cheque número: _____
Data da entrega: ____/____/____
Recebido por (assinatura): _____

Nota Fiscal deve estar em nome de:

**PEDRO MURILO SALES NUNES – CAPES/PROEX 2326/2022**  
**CPF: 263.459.408-95**



### MODELO “A”

PROCESSO N.º 23038.002326/2022-63	
<b>RECIBO</b>	
Recebi da Fundação CAPES/ <u>PPGBA/UFPE</u> a importância de R\$ _ ( <u>por extenso</u> ), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de <u>Diária</u> (identificação do serviço/diária/bolsa) no período de X/X/2022 a X/X/2022	
<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$ xxxxxx</b>	
<b>Deduções (*)</b>	{ R\$
	{ R\$
	<b>Líquido recebido R\$ xxxxxx</b>

(\*) Não se aplica a diárias e sim a serviços prestados por pessoa física quando essa não possuir talonários de Nota Fiscal de Serviços. Só aplicar deduções (INSS, ISS etc.), quando for o caso.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO</b>	
Nome	CPF
Profissão:	RG / Passaporte (se estrangeiro):
Endereço Completo:	

<b>TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do Prestador de Serviço)</b>	
(1) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	
	Assinatura
(2) Nome	CPF
Profissão:	RG
Endereço Completo:	
	Assinatura

<b>ASSINATURAS BENEFICIÁRIO/PRESTADOR DO SERVIÇO</b>	
Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados. Em / / .	Por ser verdade, firmo o presente recibo. Recife, de de 2022
<b>Pedro Murilo Sales Nunes</b> Assinatura do Beneficiário do Auxílio	Assinatura do Prestador de Serviço

**ATENÇÃO:** Utilizar este modelo quando ocorrer pagamento de diárias, bolsas ou remuneração de serviço a pessoas físicas que não possuam talonários de Notas Fiscais de Serviços (**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**).